



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 1219/2024
Processo Administrativo nº 29.019/2024

ITEM 9

Contratado: ALCEMAR DE OLIVEIRA - CONSTRUCOES

CNPJ: 12.916.267/0001-02

Valor Total dos Itens: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

ITENS 5, 6, 8, 16, 17, 21, 22, 23, 28 e 30

Contratado: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GRAEBIN LTDA

CNPJ: 36.517.562/0001-54

Valor Total dos Itens: R\$ 1.589,70 (um mil e quinhentos e oitenta e nove reais com setenta centavos)

ITENS 24, 25 e 29

Contratado: JHG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 36.986.426/0001-03

Valor Total dos Itens: R\$ 4.071,00 (quatro mil e setenta e um reais)

ITEM 13

Contratado: NOVO RUMO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 12.245.236/0001-77

Valor Total dos Itens: R\$ 119,70 (cento e dezenove reais com setenta centavos)

ITENS 4, 7, 11, 12, 15, 19 e 31

Contratado: OBRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 92.525.690/0001-10

Valor Total dos Itens: R\$ 3.303,70 (três mil e trezentos e três reais com setenta centavos)

ITENS 3, 18, 26 e 27

Contratado: SOLAR COMERCIO E AGROINDUSTRIA LTDA

CNPJ: 91.362.590/0089-90

Valor Total dos Itens: R\$ 1.420,60 (um mil e quatrocentos e vinte reais com sessenta centavos)

ITENS 1, 2, 10, 14 e 20

Contratado: SUMAU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 17.447.856/0001-02

Valor Total dos Itens: R\$ 2.502,50 (dois mil e quinhentos e dois reais com cinquenta centavos)

Valor Total da Dispensa: R\$ 14.087,20 (quatorze mil e oitenta e sete reais com vinte centavos)

Considerando as informações e documentos juntados ao processo, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **Dispensa nº 1219/2024**, objetivando a contratação de empresas para o fornecimento de materiais de construção para a realização de melhorias na Sociedade Esportiva Recreativa Cultural Riograndense - SERCR, conforme detalhado no Termo de Referência em anexo no processo administrativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

A contratação encontra amparo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal para compras e outros serviços.

A escolha das contratadas foi realizada considerando o preço mais vantajoso para a Administração, visto que, das propostas recebidas, foram as de menor valor.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2024

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal de Imigrante